OFÍCIO N.....

LEI Nº 1.111 DE 12 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sôbre doação de terreno para o Rotary Club desta cidade.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, autorizada a doar para o Rotary Club desta cidade, para-fins de construção de sua sede própria, um terreno localizado à Rua Gaspar Ricardo, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente - mesma medida nos fundos por 14,00 m (catorze metros) de um lado por 16,70 m (dezesseis metros e setenta centimetros) de outro - lado fechando-se o perímetro, perfazendo o total de 328,00 m2 - (trezentos e vinte e oito metros quadrados).

ARTIGO 2º) - Fica fazendo parte integrante desta Lei o - croquis da área de terreno referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de março - de 1971.

HERMELINDO PILLON
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.:-:-:-:-:-:- Laranjal Paulista, 12/março/1971.:-:-

José Thomé
Secretario Geral

Registrada a fls. 160V do livro de registro de Leis nº 8.:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-: Laranjal Pta. 12/3/1971.

Benjamim Sposito-Escriturário da Secretaria.:-:-